



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Ofício: _____/2026
ASSUNTO: Encaminhamento (faz)
Data: 04/05/2026

PROJETO DE LEI Nº /2026, DE 04 DE MAIO DE 2026

Exma. Senhora Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que denomina *“Creche Municipal Laudelina Custódio da Silva”* o estabelecimento de educação infantil localizado no bairro Vila Cachoeirinha.

Sem mais para o momento e diante elevado espírito público de V. Exas; requeremos que, ao final, se dê a aprovação em plenário.

Renovando nossos protestos de extima e consideração elevadas, ofertamos-lhes mui atenciosamente este projeto de proposição.

Câmara Municipal de Manhuaçu (MG), em 04 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br GEDIVAL BITENCOURT BREDER
Data: 05/05/2026 14:47:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GEDIVAL BITENCOURT BREDER (PSDB)
AUTOR DO PROJETO DE LEI

Exma. Sra.
ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATTÁ PRETA
Presidente da Câmara Municipal
Manhuaçu – MG



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

PROJETO DE LEI Nº /2026, DE 04 DE MAIO DE 2026

*“Dispõe sobre denominação da **“Creche Municipal Laudelina Custódio da Silva”** no bairro Vila Cachoeirinha deste Município e dá outras providências.”*

Art. 1º. Fica denominada **“Creche Municipal Laudelina Custódio da Silva”** o estabelecimento de educação infantil situada no bairro Vila Cachoeirinha.

Art. 2º. Ficam os órgãos próprios da municipalidade autorizados a tomarem as providências administrativas cabíveis ao cumprimento da presente lei.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal nos termos da lei Municipal nº. 2.279/2001 fica autorizado a colocação da placa de identificação e efetuar as sinalizações adequadas, ocasião em que se fará a realização da solenidade e a comemoração.

Art. 4º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Manhuaçu (MG), em 04 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br GEDIVAL BITENCOURT BREDER
Data: 05/05/2026 14:47:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GEDIVAL BITENCOURT BREDER (PSDB)
AUTOR DO PROJETO DE LEI



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

PROJETO DE LEI Nº /2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026

JUSTIFICATIVA

A senhora **Laudelina Custódio da Silva**, nascida em 1925, no município de Simonésia, trouxe ao mundo e à sua comunidade um legado de amor, simplicidade e dedicação. Mulher de fibra e de coração generoso, uniu-se em matrimônio ao senhor Alcino Custódio da Silva, com quem construiu uma vida pautada no trabalho honesto, na fé e na força de uma família unida. Dessa união nasceram seus cinco filhos: José Custódio da Silva, Sebastião Custódio da Silva, Jurandir Custódio da Silva, Maria Custódio da Silva e Osvaldo Custódio da Silva, todos criados sob os valores sólidos que ela e seu esposo cultivaram com tanto zelo.

Em 1972, o casal mudou-se para Manhauçu, fixando residência em sua propriedade localizada na região da Ponte da Aldeia, área que mais tarde, após loteamento realizado pelos próprios filhos, tornou-se conhecida como Vila Cachoeirinha. Ali, a senhora Laudelina construiu sua história, fortaleceu suas raízes e assistiu ao crescimento de sua família e de toda a comunidade ao redor.

Agricultora familiar, símbolo de simplicidade e força, trabalhava lado a lado com o esposo e os filhos na lavoura de café e na criação de gado. Era companheira fiel, mãe dedicada e avó amorosa, sempre presente em cada detalhe da vida de quem amava. Seu lar era porto seguro, sua presença era aconchego, e suas mãos, sempre dispostas ao trabalho, também se abriam com generosidade.

Dotada de um coração imenso, a senhora Laudelina jamais permitia que alguém que a procurasse saísse de sua porta sem ajuda. Partilhava alimentos, dedicava cuidados e oferecia o que estivesse ao seu alcance, tornando-se referência de solidariedade na comunidade. Sua bondade era tão profunda quanto sua humildade, e seu exemplo permanece vivo na memória de todos que a conheceram.

Moradora eterna da Vila Cachoeirinha, dedicou toda a sua vida à família, à terra e ao próximo. Viveu plenamente cada capítulo de sua história naquele mesmo lugar onde criou



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

seus filhos e acolheu gerações. Partiu aos 95 anos, deixando um legado de amor, trabalho e generosidade que continuará inspirando sua família e toda a comunidade.

A senhora Laudelina será sempre lembrada como uma mulher forte, virtuosa e de alma iluminada — um verdadeiro alicerce familiar e um tesouro inesquecível para aqueles que tiveram o privilégio de conviver com ela.

Câmara Municipal de Manhuaçu (MG), em 04 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br GEDIVAL BITENCOURT BREDER
Data: 05/05/2026 14:47:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GEDIVAL BITENCOURT BREDER (PSDB)
AUTOR DO PROJETO DE LEI

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Ofício Registro Civil das Pessoas Naturais de
Manhuaçu - MG
Selo Digital ELJ92300 - Cod. Seg.
9042.6275.3161.7239 - Cod. e Quantidade do(s) ato(s)
Praticado(s): 1 (9201), 2 (8101) Ato(s) Praticado(s) por:
Felipe Jr da Silva - Escrevente - Emol. R\$ 0,00 -
Tx Judic. R\$ 0,00 - Total: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00 -
Consulte a validade no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

LAUDELINA MARIA DA SILVA

CPF

035.639.626-69

MATRÍCULA

0420850155 2021 4 00099 049 0037900 19

SEXO

Feminino

COR

Parda

ESTADO CIVIL E IDADE

viúva, com 95 anos de idade

NATURALIDADE

Simonésia - MG

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG: MG-10.542.591 SSPMG, expedido
aos 02/01/1996

ELEITOR

não era eleitora

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

JOÃO ELIAS FLÓRES (falecido) e RITA MARIA DE JESUS (falecida). Residente e domiciliada na Rua Sebastião Bitencor, s/nº, Vila Cachoeirinha, Ponte da Aldeia, Manhuaçu - MG.

DATA E HORA DE FALECIMENTO

vinete e oito de abril de dois mil e vinte e um, às 17:20 horas

DIA MÊS ANO

28/04/2021

LOCAL DE FALECIMENTO

Domicílio, Rua Sebastião Bitencor, s/nº, Ponte da Aldeia, em Manhuaçu - MG

CAUSA DA MORTE

DPOC infectado, fibroses pulmonares, desidratação

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO

Cemitério de Manhuaçu - MG

DECLARANTE

MARIA CUSTODIA DA SILVA

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Adalberto de Carvalho Teixeira CRM:23.463

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES A ACRESCEER

Registrado no Lv. 099 C, fls. 049, termo 37900. Foi declarado que a falecida não deixou bens, não deixou testamento. Deixou filhos. Nada mais.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	MG-10.542.591	02/01/1996	SSP/MG	---

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
CNS 04208-5

(33) 3331 4607 - registrocivilmg@gmail.com

Oficial: Cassiano Moraes Gomes

Oficial substituta: Esther Amorim Carneiro

Escreventes: Michelle Mônica Salomão Louback de Melo,

Larissa de Souza Oliveira, Márcio Helen Martins,

Pedro Henrique Oliveira Freitas, Felipe Junior da Silva e

Adrielly Bianquy Alves da Silva

CNSIP - www.censec.org.br / CRC Nacional

Rua Pedro Guarda, 99 - Centro

Município de Manhuaçu - Estado de Minas Gerais

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Manhuaçu-MG, 29 de abril de 2021

Felipe Junior da Silva

Felipe Junior da Silva
ESCREVENTE

RECIVIL AA 009925512 MG-P